

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE:

Emanuelle Gonçalves de Melo, brasileira, solteira, au-
tônoma, portadora da RG n.º 358.5732-8 SSP/AL, inscrita
no CPF sob o n.º 113.662.244-58, residente e domiciliada
na PV Comunidade Coldeirão, s/n, Zona Rural
município de São José do Bage/SC

OUTORGADOS: CARLOS ROBERTO FERRAZ PLECH FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Alagoas, sob o n.º 8628, inscrito no CPF sob o n.º 048.679.764-31, com endereços profissionais situados na Rua Dr. José Castro de Azevedo, n.º 133, Farol, Maceió/AL e Rua Padre Donald, s/n.º , Sala 01, Cohab Velha, União dos Palmares/AL.

PODERES: Confere o outorgante aos outorgados poderes para foro em geral, investindo-se nos poderes da cláusula *ad judicium*, podendo ainda transigir, confessar, desistir, receber e dar quitação bem como substabelecer, com ou sem reserva.

São José do Bage /AL, 04 de junho de 2018

Emanuelle Gonçalves de Melo

OUTORGANTE

DECLARAÇÃO ANUAL DE ISENTO

Declaro para os devidos fins que sou isento
(a) de apresentar declaração de Imposto de Renda junto à Receita Federal (Lei 7.115/83), não possuindo condições financeiras para arcar com as custas processuais sem o prejuízo de meu sustento próprio, bem como de minha família.

São José do Rio Preto, 04 de junho de 2019.

Emmanuel Gonçalves de Melo

NOME: Emmanuel Gonçalves de Melo

CPF n.º 113.662.244-58

RG n.º 3585232-8

DECLARAÇÃO DE POBREZA

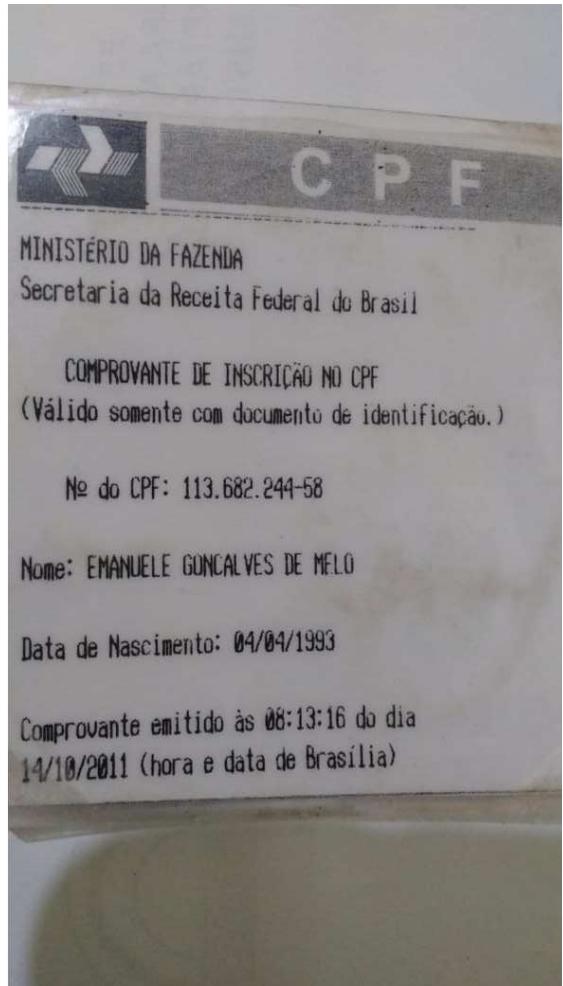
Eu, Emanuelle Gonçalves de Melo,
brasileiro (a),
soltina, autônoma, portador da cédula
de identidade RG nº 3585732-8 SSP/AL, inscrito
no CPF sob o nº 13.662.244-58, residente e
domiciliado

Povoado Comunidade Coldeirão, s/n, zona Rural na cidade de Sós por do bagre

Declaro, com a finalidade de obter os benefícios da Assistência Judiciária (art. 5º, LXXIV, CF/88 e lei nº 1.060/50), que não possuo condições econômico-financeiras de arcar com as custas processuais sem prejuízo de meu sustento próprio e/ou família.

Sós por do bagre /AL, 01 de junho de 2019.

X Emanuelle Gonçalves de Melo



11/04/2019

Via de Pagamento para o mes/ano: 03/2019 referente a UC: 11107375



Eletrobras

Distribuição Alagoas CNPJ: 12.272.084/0001-00

Av. Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes - MACEIÓ-AL

IE: 24007177-8

VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

Emitida Conforme Art. 123, Resolução 414/2010 da ANEEL

NF: 18404245

CLAUDIO PIMENTEL DE MELOPV COMUNIDADE CALDEIRAO, S/N,
POVOADO

57860000 SAO JOSE DA LAJE

AL

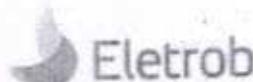
CÓDIGO ÚNICO	MÊS	PERÍODO DE CONSUMO
11107375	03/2019	26/02/19 a 27/03/19
CONSUMO (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
63	03/04/19	R\$ 42,58

OBSERVAÇÕES

- A taxa referente a emissão de segunda via de pagamento não será cobrada
- Ligue Eletrobras: 0800 082 0196

autenticação mecânica

recorte aqui

ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO ALAGOAS

Eletrobras

Av. Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes - MACEIÓ-AL

Distribuição Alagoas CNPJ: 12.272.084/0001-00

IE: 24007177-8

CÓDIGO ÚNICO	MÊS	TOTAL A PAGAR
11107375	03/2019	R\$ 42,58

836700000000.425800030008.000000011106.737503190057



ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL POLICIA CIVIL		BOLETIM DE OCORRÊNCIA		NUMERO: 0302-Q/18-0088	Pág. 11
		DELEGACIA: 115º DP - São José da Laje 11º DRP/DPJA3 FONE: 32851422 DELEGACIA DESTINO: 115º DP - São José da Laje 11º DRP/DPJA3	DATA/HORA COMUNICADO: 05/12/2018 08:39		
FATO	NATUREZA: LESÃO CORPORAL - ACIDENTE DE TRÂNSITO		INSTRUMENTO:		
	DATA/HORA: 18/11/2018 12:00		LOCAL DO FATO: Sítio Caldeirão, Zona Rural São José da Laje		
	DIA DA SEMANA: 7 PONTO DE REFERÊNCIA:				
COR:	ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:	DIA DA SEMANA:	GRAU DE INSTRUÇÃO	
1 BRANCO 4 PARDOS 2 PRETO 5 SARARA 3 AMARELO 6 ALBINO	1 SOLTEIRO 4 SEPARADO 2 CASADO 5 AMASADO 3 VIUVO	1 BRAS. NATIVO 2 BRAS. NATURALIZADO 3 ESTRANGEIRO	1 SEXTA 4 SÁB 7 DOM 2 TER 5 SEX 6 SAB 3 QUA 6 SAB	1 ANALFABETO 4 NÍVEL MÉDIO 2 ALFABETIZADO 5 SUPERIOR 3 FUNDAMENTAL	
NOME / RAZÃO SOCIAL: EMANUELE GONÇALVES DE MELO			RG: 35657323	SSP-AL	CPF: 11363224456
FILIAÇÃO: Claudio Pimentel de Melo			Josiciele Gonçalves da Silva		
PROFISSÃO:		DATA DE NASCIMENTO: 04/04/1993		IDADE: 25	COR: 4 SÉXO: F
UF: AL	NACIONALIDADE: Maceió-AL	NACIONALIDADE: 1	ESTADO CIVIL:	GRAU INSTRUÇÃO:	TURISTA
ENDERECO: Sítio Caldeirão			CEP: 593491534		
BAIRRO:		CIDADE: São José da Laje		FONE: 993491534	
SE: ()PM ()PF ()PC ()PRF ()BM ()GM ESPECIFICAR ()EM SERVIÇO ()FORA DE SERVIÇO ()INATIVO					
AFINIDADE VITIMA -> AUTOR: OCORRÊNCIA RELACIONADA A Nº 0302-Q/18-0088					
AUTOR: DESCONHECIDO					
<p>Ciente das punibilidades previstas nos Artigos 296 e 342 do CPB sobre falsas declarações e omissão de informações relevantes em documentos públicos compareceu ao 115 DP de São José da Laje, o noticiante CLAUDIO PIMENTEL DE MELO, pai da pessoa acima qualificada como vítima a fim de relatar que no dia 18 de novembro de 2018, por volta de 12h00 a sua filha sofreu uma queda de moto, acabou se lesionando e sendo socorrida ao Hospital Dr. Artur Carmo Veras, na cidade de São José da Laje. Que pilotava a moto HONDA CG 160 TITAN, 2018/2018, placa QLK3873, chassi 9C2KC2210JR035453, Renavam: 01153321553. Nada mais relatou.</p>					
HISTÓRICO					
NOTICIANTE	ASS.: <i>Emanuele Gonçalves de Melo</i>				
ELABORADO POR: VIVALDA TENÓRIO FERREIRA DA SILVA	ASS.: RG / MAT.: 425-1				
AUTORIDADE: Edberg Sobral de Oliveira	ASS.: RG / MAT.: 347-6				
ESCRIVÃO AD-HOC: VIVALDA TENÓRIO FERREIRA DA SILVA	ASS.: <i>V. Sobral</i> RG / MAT.: 425-1				



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE MISTA Dr. ARTUR CAMELO VERAS



DECLARAÇÃO

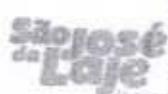
Declaro para os devidos fins que EMANUELA GONÇALVES DE MELO, portador do CNS: 701201051788316. Residente no: ASSENTAMENTO CALDEIRÕES. Deu entrada nesta Unidade no dia 18/11/2018 vítima de queda de moto com dor e edema no tornozelo esquerdo.

Atenciosamente,

Q.Fonseca
Quitória Fonseca
Dir. Administrativa

Quitória Fonseca
- Dir. Administrativa

São José da Laje 03/02/2018



ESTADO DE ALAGOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE MISTA DR. ARTUR CAMELO VERRAS

FICHA DE ATENDIMENTO

Nº ORDEM: 39

NOME DO PACIENTE: *Emmanuel Gonçalves de Melo*
 NOME DA MÃE: *Gosieleide Gonçalves de Melo*
 DATA DE NASCIMENTO: 04/04/53 SUS: 701201051788316
 DATA: 18/11/18 HORA: 12:16
 ENDEREÇO: *Sítio Caldeirão* TELEFONE: *39349-1639*
 MEDICO: *Dr. Simone*

QUEIXA ATUAL

Pancrício vidente de pessoa de resto
está com dor de barriga

SINAIS VITAIS

PA	FC	O2	T	HGT	PESO	FR

ANTECEDENTES

DM HAS CARDIOPATIA NEFROPATHIA SEQUELA AVE EM ALEITAMENTO GESTANTE

TRATAMENTO PSIQUIATRICO EPILEPSIA TRAT. ONCOLOGICO TABAGISTA ETILISTA

OUTROS:

ALERGIA

SIM NÃO QUAL: _____

DESTINO

SALA DO MÉDICO OBSERVAÇÃO PSF ENCAMINHAMENTO SALA DE PARTO

VERMELHO	LARANJA	AMARELO	VERDE	AZUL

EXAME FÍSICO

DIAGNÓSTICO

PRESCRIÇÃO MÉDICA

EVOLUÇÃO ENFERMAGEM

<i>(1) Coagulador lento</i>	<i>Re nalgas de</i>
<i>(2) Diabulimia na</i>	<i>la 2da os. 1339</i>

ALTA HOSPITALAR

HORA DA ALTA:

MELHORADA ENCAMINHAMENTO ÓBITO ESPONTÂNEA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE MISTA DR. ARTUR CANELLO VIEIRAS

FICHA DE ATENDIMENTO

Nº ORDEM: 0

NOME DO PACIENTE:	<i>Emmanuel G. de Melo</i>					
NOME DA MÃE:						
DATA DE NASCIMENTO:	<i>07/10/1993</i>		SUS:	<i>701 2010 3778 8378</i>		
DATA:			HORA:			
ENDERECO:	<i>Cidade Pós</i>					
MÉDICO:	<i>Dr. usfagc</i>					
QUEIXA ATUAL						

PA	FC	O2	T	HGT	PESO	FR
----	----	----	---	-----	------	----

ANTECEDENTES

- DM HAS CARDIOPATIA NEFROPATHIA SEQUELA AVE EM ALEITAMENTO GESTANTE
 TRATAMENTO PSQUIATRICO EPILEPSIA TRAT. ONCOLOGICO TABAGISTA ETILISTA
 OUTROS: _____

SIM NÃO QUAL: _____

ALERGIA

- SALA DO MÉDICO OBSERVAÇÃO PSF ENCAMINHAMENTO SALA DE PARTO

VERMELHO	LARANJA	AMARELO	VERDE	AZUL
----------	---------	---------	-------	------

EXAME FÍSICO

Bruxismo na faringe.

DIAGNÓSTICO

PRESCRIÇÃO MÉDICA

Tratamento
anterior

EVOLUÇÃO ENFERMAGEM



39558
26/11

ALTA HOSPITALAR

HORA DA ALTA:

- MELHORADA ENCAMINHAMENTO OBITO ESPONTÂNEA



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

fls. 15

Rio de Janeiro, 25 de Abril de 2019

Nº do Pedido do
Seguro DPVAT: 3190043595

Vítima: EMANUELE GONCALVES DE MELO

Data do Acidente: 18/11/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: BRENNNA BEATRIZ DE SOUZA ME

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DRYAT NEGADO

Senhor(a) - EMANUELE GONCALVES DE MELO

Após a análise dos documentos apresentados no pedido do Seguro DPVAT, a indenização foi negada, conforme esclarecemos:

Foi verificado que o dano pessoal evoluiu sem sequela definitiva, razão pela qual não foi caracterizada a invalidez permanente coberta pelo Seguro DPVAT.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores orientações.

Atenciosamente

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você



Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de São José da Laje
Praça Osman Costa Pino, Centro - CEP 57860-000, Fone: 3285-1113, Sao Jose da
Laje-AL - E-mail: saojosedalage@tjal.jus.br

Autos nº: 0700321-40.2019.8.02.0052

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Emanuele Gonçalves de Melo

Réu: Companhia Excelsior de Seguros S/A

DECISÃO

Trata-se de **ação de cobrança de seguro DPVAT** proposta por **Emanuele Gonçalves de Melo** em face da **Companhia Excelsior de Seguros**, ambos qualificados, onde pugna pelo pagamento do seguro DPVAT, que entende ter direito.

A inicial está instruída com os documentos das páginas 06-15.

1. Recebimento da petição inicial.

No tocante aos requisitos do art. 319 e 320 do Novo Código de Processo Civil tenho-os como preenchidos, haja vista as informações e documentos existentes nos autos serem suficientes para proceder-se a citação do requerido (§ 2º do art. 319, CPC/15), logo, **recebo** a petição inicial e passo analisar os pedidos de cumprimento liminar.

2. Da gratuidade judiciária.

No tocante ao pleito de concessão da gratuidade judiciária, cabe mencionar que o art. 5º da Constituição Federal de 1988 em seu inciso LXXIV, garantiu a prestação de assistência judiciária gratuita aqueles que comprovarem insuficiência de recursos.

A fruição do direito está condicionada aos parâmetros estabelecidos em lei, de forma que garanta aos cidadãos o acesso à justiça.

O Código de Processo Civil vigente estabeleceu novas regras para concessão e indeferimento do benefício:

Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.

Art. 99. O pedido de gratuidade da justiça pode ser formulado na petição inicial, na contestação, na petição para ingresso de terceiro no processo ou em recurso.

[...]

§ 2º O juiz somente poderá indeferir o pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade, devendo, antes de indeferir o pedido, determinar à parte a comprovação do preenchimento dos referidos pressupostos.

§ 3º Presume-se verdadeira a alegação de insuficiência



**Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de São José da Laje
Praça Osman Costa Pino, Centro - CEP 57860-000, Fone: 3285-1113, São José da
Laje-AL - E-mail: saojosedalage@tjal.jus.br**
deduzida exclusivamente por pessoa natural.

Dito isso, à vista dos autos, não verifico elementos que obstrem a concessão do benefício processual, motivo pelo qual **concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.**

3. Outras disposições.

Ante a declaração nos autos pelo não interesse em participar da audiência de conciliação e mediação, **determino** a citação da requerida para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contestação por escrito, observando-se o disposto nos arts. 336, 337 e 341 do Código de Processo Civil de 2015.

Conste no mandado de citação que a ausência de contestação no prazo legal acarretará presunção de veracidade as alegações de fato formuladas pelo autor.

São José da Laje , 15 de julho de 2019.

**Jose Alberto Ramos
Juiz de Direito**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0790/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Roberto Ferraz Plech Filho (OAB 8628/AL)

Forma
D.J

Teor do ato: "Dito isso, à vista dos autos, não verifico elementos que obstrem a concessão do benefício processual, motivo pelo qual concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. 3. Outras disposições. Ante a declaração nos autos pelo não interesse em participar da audiência de conciliação e mediação, determino a citação da requerida para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contestação por escrito, observando-se o disposto nos arts. 336, 337 e 341 do Código de Processo Civil de 2015. Conste no mandado de citação que a ausência de contestação no prazo legal acarretará presunção de veracidade as alegações de fato formuladas pelo autor. São José da Laje , 15 de julho de 2019. Jose Alberto Ramos Juiz de Direito"

São José da Laje, 16 de julho de 2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0790/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 17/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 19/07/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Carlos Roberto Ferraz Plech Filho (OAB 8628/AL)	15	08/08/2019

Teor do ato: "Dito isso, à vista dos autos, não verifico elementos que obstrem a concessão do benefício processual, motivo pelo qual concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. 3. Outras disposições. Ante a declaração nos autos pelo não interesse em participar da audiência de conciliação e mediação, determino a citação da requerida para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contestação por escrito, observando-se o disposto nos arts. 336, 337 e 341 do Código de Processo Civil de 2015. Conste no mandado de citação que a ausência de contestação no prazo legal acarretará presunção de veracidade as alegações de fato formuladas pelo autor. São José da Laje , 15 de julho de 2019. Jose Alberto Ramos Juiz de Direito"

Sao Jose da Laje, 17 de julho de 2019.



ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de São José da Laje
Praça Osman Costa Pino, Centro - CEP 57860-000, Fone: 3285-1113, São José da Laje-AL - E-mail: saojosedalage@tjal.jus.br

CARTA DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:	0700321-40.2019.8.02.0052
Classe – Assunto:	Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito
Autor:	Emanuele Gonçalves de Melo
Réu:	Companhia Excelsior de Seguros S/A

Destinatário:

Companhia Excelsior de Seguros S/A

Avenida Marquês de Olinda, n.º, 175, - 4º andar -, Recife Antigo
Recife-PE
CEP 50030-000

Fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** para oferecer resposta no prazo e com as advertências abaixo assinalados, .

PRAZO: O prazo para oferecer resposta aos termos da petição inicial, a qual deverá ser apresentada por petição, é de 15 (quinze) dias (art. 335 do CPC).

ADVERTÊNCIAS:

01) Não sendo oferecida contestação no prazo marcado, o réu será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC).

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de Alagoas, na internet, no endereço www.tjal.jus.br, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

São José da Laje, 20 de julho de 2019. José Alberto Ramos – Juiz de Direito.